



= EDITAL Nº 008/2022 - PPB =

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Bioenergia – Associação em Rede/UEM, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais.

COMUNICA a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo para Alunos Regulares do Curso de Mestrado** do Programa de Pós-graduação Associado em Rede em Bioenergia da Universidade Estadual de Maringá – PPB/UEM, para ingresso no **Primeiro Semestre de 2023**.

DAS VAGAS

1. O PPB /UEM ofertará **10 (dez) vagas** para ingresso no ano letivo de 2023 nas seguintes áreas de concentração:
 - A) Biocombustíveis;
 - B) Energias Renováveis.

Os nomes dos docentes permanentes do PPB/UEM **que atuarão como orientadores** das dissertações, seus respectivos currículos eletrônicos e áreas de atuação, e propostas de pesquisa encontram-se na página eletrônica do PPB/UEM <http://www.deq.uem.br/ppb/processo-seletivo>

2. As vagas ofertadas para ingresso no primeiro semestre de 2023 serão divididas entre:

I. Vagas para Livre concorrência (7 vagas)

Destinadas a candidatos brasileiros ou estrangeiros.

II. Vagas para Ações Afirmativas – Cotas para indígenas e negros (2 vagas)

Destinadas a candidatos que se consideram pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas autodeclarados com esse pertencimento étnico-racial conforme os quesitos cor/raça/etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A AUTODECLARAÇÃO deverá ser firmada por meio do formulário constante no Anexo VII deste Edital, a ser preenchido, assinado e apresentado no ato da inscrição. Os candidatos indígenas deverão apresentar ainda cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local. Para os candidatos que se autodeclararem negros, essa condição poderá ser confirmada, conforme a Portaria Normativa 04/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOENERGIA

III. Vagas para Pessoa com Deficiência (1 vaga)

Destinadas a candidatos autodeclarados que se enquadrem nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, "...que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas" (Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015). A AUTODECLARAÇÃO deverá ser firmada, por meio do formulário constante no Anexo VIII deste Edital, a ser preenchido, assinado e apresentado no ato da inscrição, acompanhado de laudo médico, conforme Anexo IX deste Edital, observado o disposto na Lei Federal nº 13.146/2015 e Art. 299 do Código Penal, a saber: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa [...] se o documento é particular". Para os candidatos que se autodeclararem Pessoa com Deficiência, essa condição poderá ser confirmada caso necessário, e a avaliação da deficiência será "...biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III - a limitação no desempenho de atividades; e IV - a restrição de participação" (Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015). O candidato deverá comprovar a deficiência por meio de laudos caracterizadores, emitidos por profissional de saúde de nível superior com conhecimento na área da deficiência declarada (médico, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional ou psicólogo), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), ou de Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM5).

DAS DATAS

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2023	
Período de Inscrição e envio de documentação*	22/12/22 a 10/02/23
Homologação das inscrições	13/02/2023
Seleção	13/02/23 a 24/02/23
Publicação do edital de aprovados	24/02/23
Entrevistas	27/02/23
Resultado final	28/02/23
Matrícula	01/03/23 a 06/03/23

*Lista de documentos a serem enviados estão descritas no Anexo I

DAS INSCRIÇÕES



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOENERGIA

3. A inscrição é isenta de taxas e deverá ser realizado pelo(a) candidato(a) no endereço eletrônico <http://www.npd.uem.br/sqijos/>, selecionando a Aba MESTRADO, em seguida Mestrado em Bioenergia e abrir o link "(+)" visualizar" e selecionado o Edital presencial 2023 e preencher todos os dados solicitados.
4. Após a inscrição o candidato (a) deverá preencher, assinar, escanear e enviar os documentos solicitados no **Anexo I** por e-mail para o endereço sec-ppb@uem.br com o seguinte assunto "**Processo Seletivo 2023 – “Nome completo”**".
Observação: Atenção para qualidade das imagens, documentos ilegíveis ou rasurados serão desconsiderados.
5. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções, dispostas neste edital, por parte do candidato e a concordância com as normas e o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Bioenergia UEM

DO PROCESSO SELETIVO

6. A Comissão de Seleção será composta por professores vinculados ao PPB/UEM e realizará a seleção dos candidatos (as) para admissão ao Programa de Mestrado em Bioenergia do PPB, em duas etapas:

Etapa 1 - Classificatória - Análise e pontuação do Currículo Lattes documentado
(não presencial para o candidato)

A pontuação das atividades constantes do Currículo Lattes, devidamente documentadas, será realizada conforme Tabela do Anexo VI, **o candidato (a) deverá obrigatoriamente apresentar uma pontuação prévia que será conferida pela Comissão de Seleção.**

Etapa 2 - Entrevista

Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas serão convocados por Edital publicado na página do programa (www.deq.uem.br/ppb/processo-seletivo), no qual serão informados sobre o horário e local específico da entrevista na Instituição Nucleadora no dia 27/02/2023.

Candidatos não aprovados dentro do limite das vagas ofertadas serão classificados como suplentes e poderão ser convocados para entrevistas no caso de desistências.

RESULTADO DA SELEÇÃO

7. O resultado final do processo seletivo será divulgado em 28/02/2023 por meio de Edital e será publicado no site do PPB - www.deq.uem.br/ppb/processo-seletivo



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOENERGIA

8. Não serão fornecidas informações sobre o Resultado do Processo Seletivo por telefone ou por e-mail.

DISPOSIÇÕES FINAIS

9. A inscrição somente será efetivada mediante a apresentação integral dos documentos solicitados, com cópias dos documentos e os arquivos escaneados em boa qualidade e legíveis, não sendo aceitos novos documentos após o prazo de inscrição, de modo que as inscrições incompletas não serão homologadas e serão automaticamente eliminadas do Processo Seletivo.
10. O PPB / UEM não se responsabiliza por inscrição não concretizada por motivos de ordem técnica (falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros), por erros ou atrasos que impossibilitem a transferência de dados.
11. O candidato responsabiliza-se pela veracidade das informações e documentos fornecidos, sob pena de desclassificação no Processo Seletivo.
12. Casos omissos a este edital serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa em cada Instituição Nucleadora e por sua respectiva Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Bioenergia – Associação em Rede, aos 19 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (19/12/2022).

**DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE.**

**Prof. Dr. Daniel Tait Vareschini,
Coordenador do Programa de Pós-graduação Associação em Rede em
Bioenergia - UEM.**